



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 318/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO N° 146/2025

São João da Boa Vista, 13 de março de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 72/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 72/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Educação, por meio do Despacho 214/2025/DME, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

24, 3, 25
por delegação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JME

EXCELENTESSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Poder Executivo informações sobre a situação dos aparelhos de ar-condicionado adquiridos e ainda não instalados nas escolas do município.

REQUERIMENTO N° 72/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, a fim de solicitar informações sobre a situação dos aparelhos de ar-condicionado adquiridos pela gestão anterior e que ainda não foram instalados sob a justificativa de ainda não ter sido finalizado o processo de licitação destinado à contratação de empresa de instalação. Especificamente, formalizo as seguintes indagações:

- 1) Qual é o atual estado de conservação destes aparelhos? Ainda se encontram em plenas condições para o funcionamento adequado?
- 2) Os aparelhos adquiridos ainda se encontram no período de garantia?
- 3) Quem será responsável pelos aparelhos que eventualmente não estiverem mais em condições de funcionamento?

Aproveito para deixar registrada a minha indignação e me posiciono sobre a necessidade de as instalações iniciarem pelas salas de aulas, afinal a prioridade são os estudantes, visto que não vislumbro lógica no início das instalações se dar pelas secretarias e direção, uma vez que as salas se encontram superlotadas, com um calor insuportável, sendo necessário e prioritário que as salas sejam devidamente climatizadas.

Subscrito pelos Vereadores: Carisca, Alexandre Sessarão, Nei da Farmácia, OFICIE - SE Tomei, Rafael do Mercado, Rui Nova Onda, Paraki, Leandro T. 24/2/25 por allegado Presidente Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de fevereiro de 2025.



PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS

REC. 28 / 02 / 2025

VENC. 14 / 03 / 2025

Obedecer o prazo de resposta de 10
dias antes do vencimento.



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

DESPACHO N° 214/2025/DME

DESTINO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta Requerimento nº 72-2025 – Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 10 de março de 2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando o Requerimento nº 72/2025, proveniente da Câmara Municipal, que versa sobre a situação dos aparelhos de ar-condicionado adquiridos e ainda não instalados nas escolas do município, o Departamento Municipal de Educação vem por meio deste informar e esclarecer que:

a. O Tribunal de Contas do Estado (TCE) já realizou diversos apontamentos desde as contas de 2022, indicando que os aparelhos de ar-condicionado foram adquiridos em 2021, no valor de R\$ 342.851,54, e que até o momento não foram instalados.

b. Conforme a Informação Técnica nº 235/2024, de 06/08/2024, encaminhada pelo Departamento Municipal de Educação ao TCE, a justificativa referente aos aparelhos de ar-condicionado armazenados sem uso nas escolas é a seguinte:

"Os mesmos foram adquiridos no final do exercício de 2021, com a finalidade de serem instalados em diversos ambientes das EMEB's do município, no intuito de proporcionar conforto térmico e bem-estar aos alunos, funcionários e todos que frequentam as áreas contempladas. Em julho de 2023, foi publicado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0060/23 (Anexo 01), visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado, tipo Split de diversas potências, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, para os Departamentos de Educação, Assistência Social e Saúde. Contudo, apesar de 12 (doze) empresas apresentarem propostas de preços para o certame, o



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Educação

processo foi fracassado, pois todos os preços foram considerados como não aceitáveis.

Desta forma, em agosto de 2023, foi divulgado o Edital do Pregão Eletrônico nº. 0081/23 (Anexo 02), ao qual sagrou-se vencedora a empresa FXR AR CONDICIONADO SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Após a assinatura do contrato por todas as partes, os departamentos envolvidos no ajuste expediram e enviaram as autorizações de fornecimento para que a empresa iniciasse a realização dos serviços. No entanto, em conformidade com o edital da licitação, no Anexo I – Termo de Referência, Item 7.1: 'O contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias', ainda, em conformidade com o Contrato nº. 142/2023, na CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, item 2.2.: 'O prazo para instalação é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério do fiscal. Em casos de atrasos, serão aplicadas glosas no pagamento mensal, conforme Acordo de Nível de Serviços'.

Deste modo, considerando que no período de vigência contratual todos os departamentos envolvidos realizaram inúmeras tratativas para que os serviços fossem executados, via e-mail, WhatsApp e ligações telefônicas, resultando na frustração das mesmas, foi gerado acervo documental, através da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 119/2024/DME (conforme Anexo 03), e encaminhado ao Departamento de Administração para as providências pertinentes no que tange às sanções e penalidades. O Departamento de Educação elaborou a instrução de um novo processo licitatório, que está em trâmite e análise pelo Setor de Licitações e Contratos para que em breve ocorra a publicação.

- c. Informamos também que, conforme informado pelo Setor de Manutenção, em 2024 foi realizada a estruturação da rede elétrica das escolas,



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

garantindo que elas possuam condições adequadas para suportar o funcionamento desses equipamentos de ar-condicionado.

d. No entanto, vale destacar que a instalação desses aparelhos não foi prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada no final do ano passado, apesar de já ter sido apontado pelo Tribunal de Contas.

e. Dessa forma, o Departamento Municipal de Educação não possui recursos financeiros disponíveis para realizar um novo processo licitatório de instalação neste momento. No entanto, o DME está estudando alternativas e, caso haja disponibilidade de recursos neste ano, o serviço será executado com a devida celeridade.

f. Em relação à responsabilização, deve ser atribuída à administração municipal anterior, uma vez que os equipamentos foram adquiridos durante sua gestão e o processo de instalação não foi concluído até o momento.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Helena Angelini Santana
Maria Helena Angelini Santana

Diretora do Departamento de Educação